



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

PROCESSO 6013.2024/0001018-2

Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 105915666

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/SEGES/SFMSP/2024

PROCESSO SEI nº	6013.2024/0001018-2
PREGÃO ELETRONICO nº	04/2022-COBES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº	007/SEGES-COBES/2022
CONTRATANTE:	AUTORIDADE LIQUIDANTE DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO:	Prestação de serviços de gerenciamento e abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, para atendimento da Autoridade Liquidante do Serviços Funerário Municipal de São Paulo.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação do prazo de vigência e supressão de serviços.
NOTA DE EMPENHO Nº	75.300/2024
VALOR TOTAL:	R\$ 14.330,60 (catorze mil trezentos e trinta reais e sessenta centavos).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **AUTORIDADE LIQUIDANTE DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Senhor Secretário Executivo Adjunto **VALDIR MOTTA TOCACELLI**, com o apoio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, situada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06.541-078, aqui representada por sua Procuradora a Senhora **RENATA NUNES FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº [REDACTED] e inscrita no CPF sob nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do inciso II e §2º, do artigo 57, do §1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com o artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/2023, resolvem aditar o ajuste firmado entre as partes, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 06/SEGES/SFMSP/2024 **por mais 04 (quatro) meses**, pelo período de **05/07/2024 a 04/11/2024**.

1.2. As Partes acordam a inclusão de Cláusula Resolutiva, permitindo-se a resolução antecipada do Contrato, mediante envio de aviso prévio expresso e por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. Com fundamento no §1º, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, fica declarada neste Termo Aditivo a **supressão do quantitativo de 120 (cento e vinte) litros de Gasolina tipo "C"**, do quadro previsto no subitem 4.1.1 do

Contrato nº 06/SEGES/SFMSP/2024, a partir da prorrogação, 05/07/2024.

2.2. A Supressão indicada no item anterior corresponde a aproximadamente **14,89% (catorze inteiros e oitenta e nove centésimos por cento)** dos valores vigentes no item 4.1 da Cláusula Quarta do Termo de Contrato nº 06/SEGES/SFMSP/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em decorrência da supressão parcial tratada na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, o valor mensal estimado do contrato, com a taxa de administração, passa de R\$ 4.209,53 (quatro mil duzentos e nove reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 3.582,65 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**.

3.2. Considerando os efeitos financeiros previstos no item 3.1 deste termo aditivo, o valor total estimado do presente aditamento, com a taxa de administração, passa de R\$ 16.838,12 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e oito reais e doze centavos) para **R\$ 14.330,60 (catorze mil trezentos e trinta reais e sessenta centavos)**.

3.3. Para fazer frente às despesas da presente prorrogação, foi emitida a Nota de Empenho nº 75.300/2024, no valor de R\$ 14.330,60 (quatorze mil trezentos e trinta reais e sessenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1 do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. Este termo de aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade e na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, em observância ao princípio da publicidade previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal; do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02; e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no Artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, que não conflitem com o presente.

E, assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, datado eletronicamente.



RENATA NUNES FERREIRA
usuário externo - Cidadão
Em 02/07/2024, às 14:34.



Valdir Motta Tocacelli
Secretário Executivo Adjunto
Em 02/07/2024, às 14:53.



Pedro Vinicius Teruya Akamine
Testemunha
Em 02/07/2024, às 15:21.



Rafael Isidio Felix Alves
Testemunha
Em 02/07/2024, às 15:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105915666** e o código CRC **6D5ED184**.